



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 302/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que adote medidas urgentes para o combate à esporotricose animal e humana no Município, especialmente no fornecimento dos medicamentos necessários para o tratamento até a cura tanto dos animais quanto dos cidadãos acometidos pela respectiva zoonose, tendo em vista as inúmeras denúncias sobre o aumento exponencial dos números dos casos com um cenário epidemiológico alarmante nos últimos anos.

Justificativa

A esporotricose é uma micose subcutânea que acomete principalmente pele e tecido subcutâneo, causada por fungos, doença que possui um potencial epidêmico desta doença, notadamente aquela de transmissão zoonótica.

Tal doença apresenta evolução rápida e frequentemente grave, levando o animal ao óbito se não tratado, na maioria dos casos, sendo que a esporotricose nos humanos é uma doença que possui tratamento específico, disponível no SUS e requer acompanhamento médico.

Recentemente houve um crescimento e a identificação de casos felinos e humanos de esporotricose no Município de Rio das Ostras nos últimos anos, conforme inúmeras denúncias oriundas de municípios que foram enviadas à Casa Legislativa municipal, o que justifica a apresentação desta proposição e a adoção de medidas para o controle de surto de esporotricose animal e humana que acomete a cidade nos últimos anos e só cresce diante da inércia do Poder Público municipal desde o primeiro caso noticiado, se aplicando, especialmente, o fornecimento dos medicamentos necessários para o tratamento pelo Programa da Saúde Animal (PSA) e pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) até a cura tanto dos animais quanto dos cidadãos acometidos pela respectiva zoonose.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2025.

Ronald Medeiros Batista
Vereador